

Portaria N° 020/2016

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer jurídico,

**RESOLVE:**

Art 1º. Retificar a Portaria n°. 006/2016 para aposentar por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora pública municipal, a Sra. Marinete Fernandes da Silva, matrícula 268-1, portadora de RG n°. 9.894.102 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n°. 011.081.758-30, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ASG-I, Faixa Salarial C, desta Municipalidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República, com redação da Emenda Constitucional n°. 41/2003 e na Lei Municipal n° 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Joao Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões, retroagindo seus efeitos ao dia 1º. de março de 2016.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 07 de outubro de 2016.

*Rcabrel*  
RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR  
Diretor Presidente do FUMAP